



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 198, de 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre o expediente na Universidade Federal do Ceará no dia 29 de junho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas no art. 54, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.394/96, e no art. 25, alíneas “a” e “s”, do Estatuto da UFC, e

CONSIDERANDO as orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, conforme Portaria MGI nº 4.779, de 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o horário do jogo da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerá no próximo dia 29 de junho, às 14 horas no horário de Brasília, conforme tabela oficial da Copa do Mundo da FIFA 2026; e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da economicidade que rege o controle da administração pública e a gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará cumpram expediente em formato remoto no dia 29 de junho de 2026, desde que sejam atividades classificadas como não essenciais.

§1º Ficam excepcionados os serviços essenciais desenvolvidos na área da Saúde, especialmente no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, além de outros serviços necessários ao bom desempenho do serviço público, conforme avaliação da gestão da respectiva unidade.

§2º Estão abrangidos pela recomendação do *caput* os servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), bem como aqueles que utilizam frequência eletrônica ou manual como forma de controle de jornada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 26/06/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6450013** e o código CRC **7EBB4845**.

Referência: Processo nº 23067.031763/2026-71

SEI nº 6450013